

ATA DA 56a. SESSÃO, EM 25 DE JULHO DE 1949.

PRESIDENCIA DO EXM<sup>o</sup>. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM<sup>o</sup>. SR. DR. WAL-  
 DEIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, General Edgar Facó, Almte. Álvaro de Vasconcellos, General Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, e General Gil Castello Branco, e o Major Brigadeiro Appel Neto, convocado para substituir o Brig<sup>o</sup> Amilcar Pederneiras.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros ~~o~~ Brig<sup>o</sup>s. Amilcar Pederneiras e Heitor Varady, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 22-7-49:

- N<sup>o</sup> 17.481 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da Marinha.- Apelado: Sebastião Celso Junqueira, FN-SD 12.463, absolvido do crime previsto no art. 164, n<sup>o</sup> II do C.P.M., amparado no art. 26 c/c o art. 24 do mesmo Código. O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada condenar o acusado a 6 meses de prisão, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Edgar Facó que confirmava a sentença apelada.
- N<sup>o</sup> 17.604 - R.G. Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R. Militar.- Apelado: Umberto Santo Pastorello, soldado do 1<sup>o</sup> Bat. Ferroviário, absolvido do crime previsto no art<sup>o</sup> 159 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porem, mandar renova-lo, unanimemente.
- N<sup>o</sup> 17.607 - R.G. Sul.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig<sup>o</sup> Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R. Militar.- Apelado: Ruy Luiz Truccolo, soldado do 1<sup>o</sup> Bat. Ferroviário, absolvido do crime previsto no art<sup>o</sup> 159 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porem, mandar renova-lo, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### R E P R E S E N T A Ç Ã O

- N<sup>o</sup> 74 - Est. da Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Representação do Dr. Promotor da 6a. R.M. em ofício n<sup>o</sup> 242, de 23/6/49, em que requer seja decretada a prescrição da condenação referente ao réu Braúlio Ferreira de Souza, de ac<sup>o</sup>do com o art<sup>o</sup> 340 do C.P.M.- Julgou-se procedente a representação para julgar prescrita a ação penal, unanimemente.

(Cont. da ata da 56a. se. em 25-7-949)

C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L

- Nº 351 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Correição Parcial interposta pelo Dr. Corregedor da Justiça Militar, no I.P. Militar, em que é indiciado o 2º Ten. Int. da Aeronáutica, Aldo Alvim de Rezende Chaves, contra o arquivamento do referido inquérito. Adiado o julgamento por ter pedido vista nos autos o Exmº Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 17.544 - Capital Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da Aeronáutica e os civis Jaime de Oliveira Gomes condenado a 3 anos de reclusão como incurso no art. 198, § 4º ns. II, IV e V, do C.P.M.; Wilson Lempe condenado a 3 anos de reclusão como incurso no art. 198, § 4º ns. II, IV e V do C.P.M. e absolvido do crime previsto no art. 200, do C.P.M.; Manoel Vicente de Brito condenado a 2 anos de ~~reclusão~~ reclusão como incurso no art. 198, § 4º, ns. ~~II, IV e V~~ VII, V, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M.; João Coelho da Rocha, José dos Santos, Amaro Barbosa dos Santos, Nilo da Silva, Sebastião Pereira dos Santos e Antonio Alves da Graça, absolvidos do crime previsto no art. 198, § 4º ns. I, II, IV e V do C.P.M., todos ex-empregados do Deposito de Aeronáutica do Rio de Janeiro. Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica e os civis acima mencionados. Julgamento em sessão secreta.
- Nº 16.038 - Pará.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 3a. R.M.- Apelado: Pedro Ferreira de Castro, absolvido do crime previsto no artigo 245 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.613 - R.G. Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.Militar.- Apelado: Hilaric Cobalchini, soldado do 1º Bat. Ferroviário, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- ~~Nº 17.676 - R. G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Trino Penteiro de Oliveira, soldado do 6º R.M. 75, absolvido como incurso no art. 159, grau mínimo, do C.P.M. Negou-se punição; unanimemente.~~
- Nº 17.628 - C. Deafaral.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Luiz Rodrigues de Paiva, soldado, servindo na Esc. de Aeronáutica, condenado a 8 (oito) meses de detenção, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Aeronáutica.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.608 - R.G. Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. Região Militar.- Apelado: Venturino de Gasperi, soldado do 1º Bat. Ferroviário, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.-

(Cont. da ata da 56a. se. em 25-7-949)

- Nº 17.691 - R.G. Sul.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig<sup>2</sup> Appel Neto. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Franklin Bastos Junior, soldado do 5<sup>2</sup> R.C., condenado a (oito) 8 meses de detenção como incurso no artigo 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 5<sup>2</sup> R.C.. Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.704 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: Eraclides Martins Barbosa, soldado da 1a. Cia. Dep. de Suprimentos, condenado como incurso no art. 163 grau mínimo do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Cia. de Deposito de Suprimentos.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.718 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: Manoel José dos Santos, soldado do 4<sup>2</sup> R.I., condenado a quatro meses de detenção como incurso no artigo 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4<sup>2</sup> R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.645 - E. do Rio.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Manoel Lima Teixeira, soldado do 3<sup>2</sup> R.I., condenado como incurso no grau mínimo, do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3<sup>2</sup> R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.665 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig<sup>2</sup> Appel Neto. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Artézino Tabora da Costa, soldado do 1<sup>2</sup> Esq. do 20<sup>2</sup> R.C., condenado ao grau sub-maximo do art. 163 do C.P.M. Apelado: O Cons. de Justiça do 3<sup>2</sup> R.A.M.- 75.- Rejeitada, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Bocayuva Cunha, a preliminar de nulidade do processo; de-meritis, o Tribunal resolveu dar provimento á apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 17.637 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.Militar.- Apelado: Boanerges Dias Fernandes, S2.Q.IG.FI. da Cia de Infantaria da Esc. Técnica de Aviação absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.661 - Piauí.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Inacio Cicero de Almeida, soldado da 25<sup>2</sup> B.C., condenado a 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 15 (quinze) dias de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 25<sup>2</sup> B.C.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 9 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do referido Código, unanimemente.
- Nº 17.667 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: Alcanto Suga, sold. do I B.C.C.L, condenado como incurso no grau mínimo, do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelado: O Conselho de Justiça do I B.C. Combate Leves.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro não tomou parte no julgamento.

(Cort. da ata da 56a. se. em 25-7-949)

- Nº 17.679 - Est. do Rio de Janeiro.- Rel. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Jonatan Vieira da Costa, soldado do 3º R.I., condenado como incurso no art. 159, grau mínimo, do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.693 - Cap. Fed. Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Izo Pereira, soldado do R.E.C, condenado como incurso no artigo 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão.-Apelado: O Conselho de Justiça do R.E.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.717 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Maj. Brigº Appel Neto.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Aeronáutica. Apelado: Adamato Soares, soldado servindo na Esc. de Aeronáutica, absolvido do crime previsto no artigo 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.749 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos,- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: José Fernandes, soldado da 4a. Cia de Transmissões, condenado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- 17.706 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Alcides Ambrozio, soldado do 4º R.I., condenado a quatro meses de detenção, como incurso no artigo 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º R.I. Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.735 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brigº Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Assis Brasil de Almeida Maia, soldado do 2º G.A.-C. 75, condenado como incurso no artigo 159, grau mínimo, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º G.A.C. 75.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- Nº 17.500 - Estado do Rio de Janeiro.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: Laudio Marques Moreira, soldado da Cia. Extra da Esc. Militar de Rezende, condenado a seis meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça da Escola Militar de Rezende.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do referido Código, unanimemente.
- Nº 17.504 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Ivelton Iglesias, soldado do 6º G.A.C.M., condenado a quatro meses de detenção como incurso no art. 159 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 6º G.A.C.M.-Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.514 - E. R. de Janeiro.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Jair de Souza, soldado do 3º R.I., condenado como incurso no art. 159 do C.P.M., a quatro meses de prisão.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º R.I.-Negou-se provimento, unanimemente.

(Cont. da ata da 56a. se, em 25-7-949)

- Nº 17.730 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante: Armando Pascoal, soldado do 4º R.I., condenado a dez meses e quinze dias de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O ~~Tribunal~~ Conselho de Justiça do 4º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163, do referido Código, unanimemente.
- Nº 17.736 - R.G.Sul.-Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Luiz Soares de Azevedo, soldado do 2º G.A.C. 75, condenado como incurso no art. 159 do C.P.M., a quatro meses de prisão.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º G.A.C.- 75.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.676 - R.G. Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Angino Poncio de Oliveira, soldado do 6º R.A.M. 75 condenado como incurso no art. 159 grau mínimo, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º R.A.M.-75.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.610 - R.G. Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Arduino Luiz Brun, soldado do 1º Batalhão Ferroviário, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.669 - C. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Iris Francisco Gomes, FN-SD- 470.266, condenado a 6 (seis) meses de detenção, ex-vi do art. 168 do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.783 - Matto Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Alte Alvaro de Vasconcellos.- Rev. O Sr. Ministro Edgar Facó. Apelante: Fortunato de Assunção Loureiro Filho, soldado do 10º R.C., condenado a oito meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 10º R.C.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 17.788 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante: Joaquim Pereira, soldado do 2º B.S., condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 2º B.S.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha não tomou parte nos julgamentos das seguintes apelações 17.730 - 17.736 - 17.610 - 17.669 17.783 - 17.788.

.....

Achar-se em mesa os seguintes processos:

Sessão de 12 de julho Apelação 17.139 (B.C.-V.M) Sessão de 4 de julho ~~IX~~ Apelações 17.508 (C.C.-V.M) 17.516 (C.C.-V.M) 17.531 (C.B.-M.A.P.) 17.565 (C.C.-V.M) 17.573 (M.A.P.-A.N) 17.580 (C.B.-M.A.P.) 17.606 (C.B.-A.N) 17.609 (M.A.P.-A.N) 17.616 (V.M.-C.C)

(Cont. da ~~pr~~ ata da 56a. se. em 25-7-949)

Revisão Criminal 528 (C.C.-B.C.) Sessão de 6 de julho Representação 72(V.M) Apelações 17.157 ( B.C.-V.M) 17.165 (B.C.-V.M) 17.559 (V.M-C.C) 17.576 (C.C-V.M) 17.577 (A.N.-M.A.P.) 17.649 (C.C.-V.M)- 17.651 (V.M.-C.C) 17.672 (A.N- M.A.P.) Embargos 16.349 (B.C.-V.M.) Sessão de 9 de julho Apelações 17.311 (M.A-P.- A.V) 17.581 (A.N- C.B) 17.587 (V.M.-C.C) 17.634 (V.M-C.C.) 17.647 (V.M-C.C) 17.655 (V.M-C.C.) 17.678 (A.N-C.D) 17.696 (A-V.- M.A.P) 17.699 (A.N-A.V) 17.711 (A.N-M.A.P) Revisão Criminal 529 (C.B.-V.M) Sessão de 11 de julho Apelações 17.597 (V.M.- C.C) 17.633 ( C.B.-M.A.P) 17.639 (C.B.- A.N) 17.641 (C.B.-A.N) 17.656 (C.B-M.A.P) 17.705 ( A.V.-A.N) Sessão de 13 de julho Recurso Criminal 3.243 (C.C) Apelações 17.174 (B.C-V.M) 17.227 (B.C-V.M) 17.234 (B.C.-V.M) 17.251 (C.B.-V.M), 17.278 (B.C.-V. M) 17.320 (C.C.-V.M) 17.550 (C.C.-V.M) 17.572 (C.C.-V.M) 17.589 (C.C.-V.M) 17.591 (C.C.-V.M) 17.605 (M.A.P.-C.B) 17.618 (C.C.- V.M) 17.623 (M.A.P.-E.C.) 17.636 (C.C.-V.M) 17.648 (V.M- C.C) 17.668 (M.A.P.-A.N) 17.675 (E.F.-A.N) 17.680 (M.A.P.-C.E) - 17.688 (B.C.-C.C) 17.694 (A.V.-C.B) 17.696 (C.C.-V.M) 17.697 (M.A.P.-A.N) Revisão Criminal 497 (B.C.-V.M) Sessão de 15 de Julho Apelações 17.663 (M.A.P.-C.B) 17.687 (M.A.P.-C.D) 17.732 (M.A.P.-C.B) 17.737 (A.V.-C.B) 17.752 (A.N-C.B) Sessão de 18 de julho Apelações 17.385 (V.M.-C.C.) 17.515 (V.M.-C.C) 17.601 (C.C.-V.M.) 17.621 (V.M.-C.C) 17.659 (V.M.-C.C) 17.670 (V.M.- C.C) 17.692 (V.M.-C.C) 17.722 (M.A.P.-A.V) 17.742 (A.N-A.V) Sessão de 20 de julho Recurso Criminal 3.247 (V.M.) Apelações 17.449 (V.M.-C.C) 17.480 (C.C.-V.M) 17.614 (C.B.-M.A.P) 17.662 (V.M.-C.C) 17.677 (C.B.-M.A.P) 17.685 (V.M.-B.C) 17.700(V.M.- B.C) 17.753 (E.F.-A.V) 17.758 (C.C.-E.C.) 17.806 (E.F.-A.N) Embargos 16.866 (B.C.-V.M) Revisões Criminais 501 (B.C.G.C) 519 (B.C.-V.M) Sessão de 22 de julho Apelações 17.701 (B.C.- C.C) 17.738 (M.A.P.-A.N) 17.743 (E.F.-C.D) 17.778 (E.F.-M.A.P) 17.832 (M.A.P.-A.V) 17.839 (A.N.-E.F) 17-851 (E.F.-A.N) 17.852 (A.V.-E.F) 17.862 (A.N.-E.F) Revisão Criminal 538 (C.C.-V.M) Sessão de 25 de julho- Inquerito 28 (B.C) Recurso Criminal 3.248 (C.B) Apelações 17.695 (B.C.-V.M) 17.698 (C.B.-E.F) - 17.250 (A.P.-E.F) 17.549 (C.B.-E.F) 17.574 (C.B.-E.F) 17.717 (C.B.-V.M) 17.712 (B.C-C.C.) 17.715 (B.C.-V.M) 17.720 (C.B.-C.C) 17.727 ( B.C.-C.C) 17.729 (A.N.-C.B) 17.741 (C.B.-E.F.) 17.744 (A.V.-A.N) 17.745 (A.P.-E.F) 17.747 (A.N.-A.P.) 17.769 (A.V.-C.B) 17.779 (C.B.-V.M) 17.784 (A.P.-A.V) 17.789 (A.V.-A.P) 17.799 (A.V.-A.M) 17.800 (A.P.-E.F) 17.804 (B.C.-V.M) 17.805 (A.N-A.P) 17.807 (A.V.-E.F) 17.808 (A.P.-A.V) 17.822 (C.B.-E.F.) 17.832 (A.P.-A.V)- 17.834 (A.N.-C.B) 17.845 (E.F.-C.B) 17.863 (E.F.-A.P) 17.868 (C.B.-E.F) 17.743 (E.F) 17.851(E.F.) 17.863 (E.F.-M.A.P) 17.643 (E.F.-C.B) 17.653 (E.F.) 17.768 (E.F.-M.A.P.) 17.945 (E.F.-C.B.) - Revisão criminal 516 (B.C.).

.....

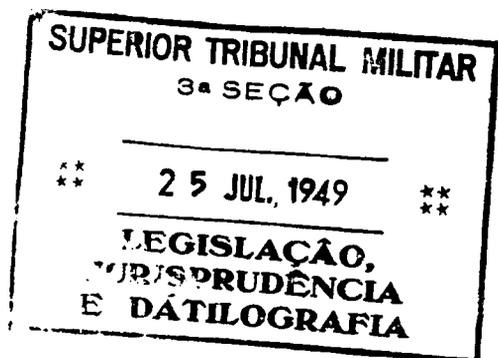
CONTINUA

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que julga incompetente o Tribunal, merecerem a MEDALHA MILITAR, os seguintes Officiais e Praças: EXERCITO - Rel. Sr. Ministro Gen. Castello Branco - OURO: Deodoro Sarmiento, Tenente Coronel de Cavalaria - Miguel Cardoso, Tenente Coronel de Infantaria - Nilo Santiago, Tenente Coronel de Infantaria - Oscar Garnier da Silva, Major Intendente - PRATA: Newton Fontoura de Oliveira, major de Infantaria - José de Barros Araujo Sobrinho, Major de infantaria - José Dentas de Araujo Bastos, major de infantaria - João Baptista Peixoto, major de infantaria - Americo Lemos Sobrinho, 2º sargento de cavalaria - BRONZE: Newton Pereira de Oliveira, capitão de engenharia - José Augusto Joaquim Moreira, capitão de engenharia - Luiz Stival, 1º sargento de infantaria - Claudionor Lopes Nuno, 3º sargento de infantaria - Napoleão Herminio da Silva, 2º sargento de infantaria.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.



*Azevedo de Albuquerque*  
Presidente.

*Thomaz de Magalhães*  
Secretário